

Autoriza Aquisição de Móveis e Utensílios para a
Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a
adquirir móveis e utensílios para a Câmara Municipal e para
a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, mediante concorrência
pública ou administrativa, podendo despendere para este fim
até a importância de Cr\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil
cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Para a Câmara Municipal:

Aquisição de Móveis e Utensílios ... Cr\$ 100.000

Para a Prefeitura Municipal:

Aquisição de Móveis e Utensílios ... Cr\$ 1.500.000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, serão consignadas
nas dotações próprias no orçamento do exercício financeiro de 1967
sob os seguintes códigos "4-1-3-0-02" e "4-1-3-0-03"
respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de 1º de Janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de dezembro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme E. A. Engelman
Guilherme E. A. Engelman

Sancionada em 14-12-66.